

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.852

DE 17 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 766.731,59 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 766.731,59 (setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.160,05
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	7.740,74
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90.00	BASICA	107.830,80
43.12.14.243.0032.2209.3.3.50.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	550.000,00
43.12.14.243.0032.2209.3.3.90.00	POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE	100.000,00
TOTAL		766.731,59

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96, relacionados ao Código de Aplicação 100.0161.

II – Na quantia de R\$ 116.731,59 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02, relacionados ao Código de Aplicação 500.0124, e da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0109, 800.005 e 800.006, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento